RESOLUÇÃO № 64 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

(Publicada no D.O.U. de 05/09/2012)

Institui Grupo Especial para elaboração da lista de bens sem similar nacional - GESSIN a que se refere o inciso I do § 4º do art. 1º da Resolução do Senado nº 13, de 25 de abril de 2012.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 8 º e no inciso V do art. 36 do Anexo à Resolução CAMEX nº 11, de 25 de abril de 2005, e no § 4º do art. 1º da Resolução do Senado nº 13, de 25 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Especial para elaboração da lista de bens sem similar nacional - GESSIN, integrado por 2 (dois) representantes de cada um dos Ministérios que compõem o Conselho de Ministros da CAMEX.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) a coordenação do Grupo Especial.

Art. 2° O Grupo Especial deverá submeter proposta de Resolução que atenda ao determinado no art. 1° da Resolução do Senado n° 13, de 25 de abril de 2012, para deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, até o dia 1° de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U